ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1901/2019

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 06/05/2019 **Sanção:** 06/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.901/2019

Em, 06 de maio de 2019.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

SUPLEMENTA

10.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**	
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.13.392.0009.2.263.	REPASSE ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SERRA DOURADA	
193 – 3.3.50.43.00.00	10000000 SUBVENÇÃO SOCIAL	8.000,00
	Total Suplementação:	**8.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

ANULA

10.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**	
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.13.392.0009.2.062.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
139 – 3.3.90.32.00.00	10000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
	Total Anulação:	**8.000,00**

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 06 de maio de 2019.

APROVADO
EM 06/05/2019
Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

06 05 2019
Marta Fabiana

SANCIONADO
Em 06/05/2019
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal